

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1957 de 25/06/10

DECRETO Nº. 14.084/10  
DE 15 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.227.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 3.227.000,00 (Três Milhões e Duzentos e Vinte e Sete Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

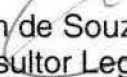
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA GERAL		
40.10	Transporte Escolar	
40.10-123610015.2036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	750.000,00
40.10-339039 – QESE	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-123610015.2038	Material de Consumo	1.710.000,00
40.10-339030 – QESE	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	767.000,00
40.10-339039 – QESE		

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de junho de 2010.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal


  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e  
dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos